[redacted] ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2017

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E O INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SEC**, CNPJ n° 19.138.890/0001-20, doravante denominado ÓRGÃO ESTADUAL PARCEIRO (OEEP), com sede na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 5º andar, Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, neste ato representado por seu titular Angelo Oswaldo de Araujo Santos, brasileiro, portador da CI nº M – 195169 – SSP/MG e do CPF nº 055.593.596-53, residente e domiciliado em Belo Horizonte e o **INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA**, doravante denominada Organização da Sociedade Civil (OSC) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº 19.488.634/0001-63, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 455/ 4° andar, Centro, Juiz de Fora/MG, neste ato representada na forma de seu estatuto pelo seu Presidente Affonso Paulo Mendes, brasileiro, portador da CI nº M 6.676.203 – SSP/MG e do CPF nº 018.725.406-00, residente e domiciliado em Juiz de Fora/MG, com fundamento no que dispõem a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual nº47.132 de 20 de janeiro de 2017, em especial as regras e os procedimentos dispostos no Capítulo I e, no que couber, o disposto nos Capítulos II, III, V ao IX e na Seção III do Capítulo IV, resolvem firmar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que será regido, também, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros, tem como objeto a promoção do estudo, da pesquisa e da divulgação da história, geografia e ciências conexas, mais especificamente dos

municípios integrantes da região de Juiz de Fora com intuito de estimular a preservação do meio ambiente, do patrimônio artístico-histórico, cultural e urbanístico local, conforme especificado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO NÚCLEO DA FINALIDADE

Constitui finalidade do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO o a promoção da pesquisa e estudo da Geografia e da História de forma a garantir a estudantes, profissionais do ensino e ao público geral ambiente adequado ao contato e debates sobre temas extracurriculares por meio da disponibilização de obras de valor cultural disponíveis no acervo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Constituem partes integrantes e indissociável deste ACORDO DE COOPERAÇÃO:

I – Anexo I – Plano de Trabalho

Parágrafo Segundo – O ACORDO DE COOPERAÇÃO vigente, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e do Decreto Estadual nº 47.132, de 2017, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo ou por Termo de Apostila quando for o caso, salvo quanto ao seu objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste ACORDO DE COOPERAÇÃO e os previstos na Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações, bem como no Decreto Estadual n° 47.132, de 2017:

I - Da OSC

a) Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal, bem como as alterações estatutárias que se refiram à composição de Diretoria e Conselhos diretivos ou consultivos, de acordo com os incisos V e VI do art.34 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no Cadastro Geral de Convenentes – CAGEC;

b) Manter o correio eletrônico, os telefones de contato e o endereço da OSC e de seu representante legal atualizados no Cagec;

c) Apresentar ao Cagec alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver;

d) informar ao órgão ou entidade estadual parceiro eventuais alterações dos membros da equipe de contato da OSC para a parceria;

e) não divulgar os dados a que tenha acesso em virtude da parceria ou repassá-los a terceiros, ainda que após o término da vigência do ajuste, salvo com autorização expressa e formal do órgão ou entidade parceira ou em virtude de legislação específica que determine a sua divulgação;

f) Não remunerar, a qualquer título, com os recursos da parceria:

   I. Membro de Poder;

   II. Servidor ou empregado público, inclusive o que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da administração pública direta e indireta dos entes federados, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

   III. Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor ou empregado público do órgão ou entidade estadual parceiro, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

   IV. Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou o patrimônio público e eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores pelo prazo de dez anos a contar da condenação.

g) Facilitar o livre acesso dos agentes públicos do OEEP, do controle interno do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este ACORDO DE COOPERAÇÃO, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

h) Divulgar o ACORDO DE COOPERAÇÃO em sítio eletrônico próprio e em quadros de avisos de amplo acesso público, observada as determinações da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e do art. 61 do Decreto Estadual nº 45.969, de 24 de maio de 2012;

i) Executar diretamente o objeto especificado na Cláusula Primeira deste Instrumento dando cumprimento ao Plano de Trabalho com a melhor técnica disponível;

j) Viabilizar o transporte, a acomodação e as diárias necessárias aos participantes de capacitações, quando necessário, conforme Plano de Trabalho;

k) Apresentar ao OEEP relatórios de monitoramento trimestrais e

l) Prestar contas segundo os regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

II – DO ÓRGÃO/ENTIDADE ESTADUAL PARCEIRO – OEEP

a) Publicar no Órgão Oficial de Imprensa dos Poderes do Estado o extrato deste ACORDO DE COOPERAÇÃO e extratos dos seus aditivos caso haja, observando o disposto no §7º do art.40 do Decreto Estadual;
b) Designar o gestor da parceria habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz e a Comissão de Monitoramento e Avaliação;
c) Prestar apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
d) Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento.
e) Fundamentar a conveniência ou não da prorrogação da parceria;
f) Incumbir-se do pleno cumprimento das situações previstas nos incisos I e II do art.62 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

CLÁUSULA QUINTA– DA CONTRAPARTIDA

Para a execução das atividades previstas neste ACORDO DE COOPERAÇÃO a OSC destinará contrapartida não financeira em atividades culturais com finalidades de interesse público e reciproco, guardando consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela SEC por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular do ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Parágrafo Primeiro – O Gestor da Parceria emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade da apresentação de Prestação de Contas devida pela OSC.

Parágrafo Segundo - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

Parágrafo Terceiro - A SEC designará a Sr. José Roberto Dilly, CPF n° 120.254.376-68, que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução com visitas in loco.

Parágrafo Quarto - A SEC poderá realizar visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto do ACORDO DE COOPERAÇÃO e do alcance das metas, hipótese em que a OSC poderá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita.

Parágrafo Quinto - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério da SEC.

Parágrafo Sexto - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela SEC, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Sétimo – A execução do objeto deste Instrumento não poderá ser cedida ou transferidas a terceiros sem a prévia notificação e autorização do outro participe.

Parágrafo Oitavo - A transferência parcial da execução do objeto deverá ser precedida de anuência prévia e por escrito das partes e somente será autorizada se não implicarem em subcontratação das parcelas mais relevantes do projeto.

Parágrafo Nono – A subcontratação ou cessão parciais, porventura autorizadas não desobriga os participes de suas responsabilidades e obrigações assumidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados, por qualquer das partes, nas atividades inerentes ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO não sofrerão alterações na sua vinculação empregatícia e/ou funcional com as instituições de origem, as quais se responsabilizarão por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os participes.

CLÁSULA OITAVA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DOS BENS PERMANENTES

Qualquer invento, aperfeiçoamento ou inovação tecnológica, obtenção de produto ou processo, privilegiável ou não, oriundo da execução deste instrumento, inclusive o direito de exploração econômica, de obras cientificas ou literárias, pertencerão aos parceiros, na proporção equivalente ao montante de valor agregado do conhecimento já existente no início da contratação e dos recursos humanos, financeiros e materiais alocados pelas partes, conforme o disposto no § 3° do artigo 9° da Lei de Inovação n° 10.973/2004.

CLÁUSULA NONA - DO ACESSO À INFORMAÇÃO E DOCUMENTOS

Os participes franquearão o livre acesso dos agentes da Administração Pública, do Controle Interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos locais de execução dos trabalhos, documentos e informações relacionadas ao presente ACORDO DE COOPERAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar o cumprimento da finalidade, a execução do objeto e o alcance das metas. Compete à OSC apresentar a prestação de contas referente à execução do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em até **90 dias** do término de sua vigência.

Parágrafo Primeiro – O dever de prestar contas surge no momento da conclusão das atividades pactuadas, devendo seguir aos regramentos estipulados dos artigos 63 ao 72 da Lei Federal nº13.019, de 2014, no que couber.

Parágrafo Segundo – A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados no prazo de vigência do ajuste, com encaminhamento de Relatório de Execução do Objeto, que conterá, nos termos do artigo 77 do Decreto Estadual 47.132/2017:

a) Resultados e benefícios alcançados em comparação com as metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
b) Descrição pormenorizada das etapas e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
c) Documentos de comprovação do cumprimento do objeto;

d) O relatório de que trata o *caput* deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I . Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II. Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;

III. Da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Parágrafo Terceiro – Compete à Secretaria de Estado de Cultura a analise da prestação de contas nos termos dos artigos 80 a 87 do Decreto 17.132/2017, no que couber.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO vigorará pele período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Único – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da OSC, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao OEEP, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto, conforme art.55 da Lei Federal nº13.019, de 2014.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONCLUSÃO, DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO poderá ser rescindido ou denunciado, a qualquer tempo, por quaisquer dos participes, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, em face de superveniência de impedimento que a torne formal ou materialmente inexequível, nos termos do artigo 88 de Decreto 47.132/2017.

Parágrafo Primeiro – O OEEP poderá assumir a responsabilidade sobre a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO para evitar a descontinuidade de seu objeto, no caso de paralisação.

Paragrafo Segundo – As partes poderão realizar a rescisão deste instrumento nas hipóteses de:

a) Perda do interesse na continuidade do trabalho, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e formalização do respectivo termo de extinção, sem prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso bem como das obrigações referentes aos trabalhos já realizados e

b) Descumprimento de qualquer cláusula neste Acordo estabelecidas, mediante notificação escrita e transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

Paragrafo Terceiro – A notificação oficial será feita por escrito e os prazos estabelecidos neste instrumento serão contados a partir da data de recebimento das notificações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2018.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais

Affonso Paulo Mendes
Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais

TESTEMUNHAS:

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº.

Rodrigo Lelis Rodrigues
Coordenador dos Pontos de Cultura
MASP: 1[illegible]83-3

NOME:

ENDEREÇO:

CPF Nº.

Túlio César Cunha e Conceição
Gestor de Cultura
MASP: 1436812-0

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Assessoria Jurídica
- A.R.J. -

24

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS CADASTRAIS

TIPO DE INSTRUMENTO: ACORDO DE COOPERAÇÃO

CELEBRANTE 1			
1. TIPO: Organização da Sociedade Civil - OSC	**2. RAZÃO SOCIAL:** INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA		**3. CNPJ/MF:** 19.488.634/0001-63
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Av. Getulio Vargas, 455 - 4º andar			
5. CIDADE/ESTADO/PAÍS: JUIZ DE FORA	**6. CEP:** 36010-110	**7. TELEFONE:** ----	**8. FAX:** ----
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Affonso Paulo Mendes			**10. CPF/MF:** 018.725.406-00
11. IDENTIDADE: M6676203	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSPMG	**12. CARGO:** Presidente	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (COORDENADOR) Jose de Souza Terror Sobrinho			**15. CPF/MF** 005.860.807-91
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) zeterror@gmail.com			

CELEBRANTE 2			
1. TIPO: Órgão/Entidade Estadual Parceira - OEEP	**2. RAZÃO SOCIAL:** SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DE MINAS GERAIS		**3. CNPJ/MF:** 19.138.890/0001-20
4. ENDEREÇO DA SEDE (AV., RUA, N.º, BAIRRO): Rodovia Prefeito Américo Renê Gianetti, nº 4.143, Bairro Serra Verde.			
5. CIDADE/ESTADO: Belo Horizonte / MG – BRASIL	**6. CEP:** 31.630-900	**7. TELEFONE:** (31)3915-2677	**8. FAX:** -
9. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Angelo Oswaldo de Araújo Santos			**10. CPF/MF** 055.593.596-53
11. IDENTIDADE: MG-195.169	**ORGÃO EXPEDIDOR:** SSP-MG	**12. CARGO** Secretário de Estado de Cultura	
14. NOME DO RESPONSÁVEL (Coordenador do Museu do Crédito Real): José Roberto Dilly			**15. CPF/MF** 120.254.376-68
16. ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) bettodilly@gmail.com			**17. MATRÍCULA SIAPE** 1.001.030-4

II – CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA

1. TÍTULO

Acordo de Cooperação visando a disponibilização de salas situadas no quarto andar do edifício do Museu do Crédito Real" situado na Av. Getulio Vargas, 455 — Juiz de Fora, MG, para realização das atividades previstas no Estatuto Social, especificadas nos itens 3, 5 e 6 deste Plano de Trabalho.

2. FUNDAMENTO LEGAL

Lei Federal n°13.019/2014, art. 2°, inciso VIII-A e Decreto Estadual 47.132/2017, art. 2°, inciso XII.

3. OBJETO DO INSTRUMENTO FORMAL	4. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação a realização das atividades previstas no Estatuto Social, especificamente: a) Realizar sessões mensais abertas ao público em geral, para apresentação de temas relacionados á História e à Geografia com debates pertinentes, documentadas por atas e lista de presenças; b) Realizar de sessões semanais de trabalho para atender ao expediente e planejamento de atividades; c) Realizar o 5º ciclo de palestras em novembro 2017, sob o tema "História da Tecnologia" com cinco subtemas; d) Realizar ciclos de palestras com temas a definir para 2018 e 2019; e) Realizar sessões extraordinárias comemorativas ou de interesse extraordinário; f) Manter de biblioteca contendo volumes pertinentes à atividade fim do Instituto, aberta a toda a comunidade para consulta; g) Editar a "Revista anual do IHGJF", números 17 (em final de produção), 18 e 19, nos anos de 2018 e 2019, respectivamente; h) Editar o livro intitulado "O Saber Imaginado — o que a História não contou para jovens de 8 a 80", destinado gratuitamente a escolas públicas municipais, em faze de editoração. i) Editar o livro "Cidades, Pessoas e Fósseis", previsto para 2018; j) Manter a edição de livro ainda não selecionado para 2019; k) Apoiar a municipalidade e entidades congêneres na solução ou encaminhamento de temas históricos e geográficos.	30/11/2017	01/12/2020

5. OBJETIVOS

Promover e estimular a pesquisa e o estudo da Geografia e da História de forma a garantir a estudantes, profissionais do ensino e ao público leigo ambiente adequado ao contato e debates sobre temas extracurriculares.

Possibilitar o acesso a obras de valor cultural e científico disponíveis em sua biblioteca aos estudiosos e ao público em geral.

6. JUSTIFICATIVA

O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO se justifica pela necessidade de promover o incremento do conhecimento da História e da Geografia, base para formar cidadãos conscientes dos acontecimentos passados de forma a ajustar comportamentos necessários ao planejamento do futuro quanto partícipes da História em construção e como responsáveis pela preservação do ambiente.

- População beneficiada diretamente:

Toda a população do Município de Juiz de Fora, inclusive estudantil, assim como toda a população de outras regiões que venham a se interessar pela produção acadêmica do Instituto e a efetuar consultas sua biblioteca.

- Descrição da realidade e interesse público:

O IHGJF através dos sessenta anos de sua existência é uma sólida realidade cultural de valor material e intangível comprovado pelas atividades. Os registros em seus anais e os resultados culturais produzidos durante mais de seis décadas atestam o interesse público e a necessidade de que seja mantido vivo como geratriz de cultura e saber.

- Relação entre a realidade e as metas:

O IHGJF tem auditório com 40 lugares, equipado com aparelhagem audiovisual, equipamentos de informática capazes de assegurar a realização das metas propostas, bem como quadro de associados capacitados a desenvolver os trabalhos inerentes.

- Indicadores para verificação de cumprimento das metas:

Atas de reuniões, registro fotográfico e publicações de periódico e livros.

7. RESULTADOS ESPERADOS (ESPECIFICAR)

Contribuição para estimular a produção e disponibilização de bens culturais pela ampliação do interesse pelas ciências inerentes á História e à Geografia, pelo estudo, pela divulgação e disponibilização de acervo biblioteconômico.

8. EQUIPE TÉCNICA

Nome	Instituição (Vínculo)	CPF	Função no Projeto
Affonso Paulo Mendes	Presidente	018.725.406-00	Direção geral
José de Souza Terror Sobrinho	Vice-Presidente	005.860.807-91	Coordenador de atividades, editor/redator da Revista, escritor e produtor de livros.
Ernesto Giudice Filho	Secretário	530.126.746-91	Controle das atividades institucionais
Claudio Luiz da Silva	Bibliotecário	235.579.316-68	Manutenção do acervo
Antonio Edson Germano	Tesoureiro	064.676.606-68	Controle financeiro

III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPA / FASE	META 1	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
Sessões públicas	Produção cultural	Palestras e apresentações de temas históricos e geográficos acompanhados de debates	Atas e fotos e revista	Jan. a jun. e ago. a nov. de cada ano

ETAPA / FASE	META 2	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
Sessões semanais	Planejamento e expediente	Apoiar e sugerir procedimentos atinentes ao expediente, planejamento das sessões mensais, dos ciclos de palestras, divulgação, produção de publicações.	Atas, fotos e revista	Todas as terças-feiras dos meses acima

ETAPA / FASE	META 3	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
Ciclos de palestras	Realizar ciclos	Definir temas, eleger palestrantes, produzir material de divulgação,	Fotos, atas, publicações	Meses de maio e novembro de cada ano

ETAPA / FASE	META 4	ATIVIDADES	INDICADOR FÍSICO	DURAÇÃO
Publicações	Produzir revista	Planejar edição, selecionar artigos Registrar a vida social,	Revista nº 17	anual
Publicações	editar livro	Selecionar obra, angariar patrocínio	livro	anual

VI – IMPACTOS DO PROJETO

1. SOCIAL

Produzir reflexo positivo no comportamento da população pelo conhecimento de sua História, nos vários desdobramentos temporais e espaciais, bem como estimular o respeito pelo ambiente.

ANGELO OSWALDO DE ARAÚJO SANTOS *Secretário de Estado de Cultura* *Concedente*	***JOSÉ ROBERTO DILLY*** *Coordenador do Museu do Crédito Real* *Interveniente*
AFFONSO PAULO MENDES *Presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora* *Proponente*	

de 25Out17 o nº 094.713-5, 3º Sgt BM Moizés Aparecido do Patrocínio, do 3º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 7º quinquênio a partir de 05Jul15 e ao Adicional Trintenário a partir de 15Fev11.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 26Out17 e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 25Out17 o nº 094.731-7, 3º Sgt BM Wanderley José de Araújo, do 3º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 02Nov15.
- Transfere, a pedido, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada a partir de 28Out17 e promove a Graduação de 2º Sgt QPRBM, a partir de 27Out17 o nº 104.350-4, 3º Sgt BM Ivair Batista, do 2º BBM. Tem direito ao provento integral da sua Graduação, ao 6º quinquênio e ao Adicional Trintenário a partir de 27Out17.

17 1086521 - 1

Editais e Avisos

Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4848. Processo Interno n° 638/16. Contratado: TEIXEIRA & ASSOCIADOS AUDITORES INDEPENDENTES, CNPJ n° 38.726.261/0001-66. Objeto: Alteração qualitativa e quantitativa do objeto do contrato com decréscimo de R$ 41.050,88 e prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses. Data da Assinatura: 10/04/18.

2 cm -17 1086538 - 1

Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia Mineradora do Pirocloro de Araxá – COMIPA, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da sociedade, Av. Tancredo Neves, nº 30, Bloco A, Vila Silvéria, em Araxá/MG. no dia 27 (vinte e sete) de abril de 2018, às 16:00 (dezesseis) horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Assembleia Geral Ordinária
a) Exame, discussão e votação do relatório da Diretoria, análise e aprovação das contas dos administradores, demonstrações financeiras, destinação do lucro líquido do exercício, pareceres do Conselho Fiscal e Auditores Independentes referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal.
Araxá, 17 de abril de 2018.
MARCO ANTÔNIO SOARES DA CUNHA CASTELLO BRANCO
Diretor Presidente

4 cm -17 1086297 - 1

Gabinete Militar do Governador

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 9179663/2018 celebrado entre o Estado de Minas Gerais, através do Gabinete Militar do Governador e a empresa Palladio Construções, Projetos e Consultoria Ltda. Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de R$4.094,55 (quatro mil, e noventa e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), representativo de 1,10% do valor inicialmente contratado, conforme planta de demolição constante do Processo 152/2017. Assinatura em 17/04/2018. Signatários: Ten Cel. PM Alexandre Magno de Oliveira e Hugo Silva Ferreira.

3 cm -17 1086218 - 1

Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:
Nº. 162/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e Santa Izabel Agro Indústria LTDA. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFÉ e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2019. Valor: R$8.256,00. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque.- EPAMIG, (b) Wilson A.Alves Bezerra - SANTA IZABEL.
Nº. 163/2018 - Termo - Partes: EPAMIG e Herder Implementos e Máquinas Agrícolas LTDA. Objeto: Permissão de uso oneroso para participação na 21ª EXPOCAFÉ e 9º Simpósio de Mecanização da Lavoura Cafeeira. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2019. Valor: R$8.256,00. Assinam: (a)Rui da Silva Verneque.- EPAMIG, (b) Wilson A.Alves Bezerra - SANTA IZABEL.
Termo Aditivo ao Instrumento Jurídico:
Nº 259/2012- 1º T.A e CONVALIDAÇÃO - Partes: EPAMIG e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE. Objeto: Prorrogar vigência do termo original por mais dois anos. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2020. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Luiz Eduardo Dias-FUNARBE.
Nº 247/2014- 1º T.A e CONVALIDAÇÃO - Partes: EPAMIG e Fundação Arthur Bernardes-FUNARBE. Objeto: Prorrogar vigência do termo original por mais dois anos. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 17/04/2018 a 17/04/2020. Assinam: (a) Rui da Silva Verneque - EPAMIG, (b) Luiz Eduardo Dias-FUNARBE.

6 cm -17 1086498 - 1

Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do quinto Termo Aditivo ao Convênio 002/13. Convenentes: Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional/COPASA. Objeto: prorrogar vigência até 11.04.19. Assinatura: 10.04.18.

1 cm -17 1086111 - 1

Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONCURSO PÚBLICO
COPASA MG - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 017/2018
ERRATA Nº 04
A Diretora-Presidente da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASAMG, retifica o Edital 017/2018, publicado no Órgão Oficial dos Poderes do Estado de Minas Gerais em 30/01/2018 nos seguintes termos:
Altera-se o Anexo I do Edital:
Onde se lê:
Especialidade: Serviço Social
Salário Base (R$): 5.043,70
Jornada de Trabalho: 40 horas semanais, com disponibilidade para viagens
Leia-se:
Especialidade: Serviço Social
Salário Base (R$): 5.043,70
Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, com disponibilidade para viagens
Ratificam-se as demais disposições do Edital e seus Anexos.
Belo Horizonte, 18 de abril de 2018.

6 cm -17 1086489 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2017/3077 – PES
Objeto: Serviço de extensão e melhoramento em linhas/redes de distribuição de energia elétrica. Foram registrados os preços da empresa: Construtora Remo Ltda. no valor total de R$2.019.673,84.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2017/0490– PEM
Objeto: Misturador rápido e tanque cilíndrico. Propostas vencedoras: Sanequip Comércio e Equipamentos Ltda. para o Item 01 – Exclusivo ME/EPP – Misturador Rápido, no valor de R$ 9.056,00 e Generoso Organizações Ltda. para o Item 03 – Exclusivo ME/EPP-Tanque Cilíndrico, no valor de R$ 10.000,00. Itens 02 e 04 – Participação Ampla: Encerrado, conforme item 9.7 do Edital.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0235 – PEM
Objeto: Lâmpada para Projetor. Proposta vencedora: T & M Eletrohidráulica Ltda., no valor total de R$ 25.186,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0275 – PEM
Objeto: Carcaças, Rotores e Placas de Desgastes para Sondas Prominas. Proposta vencedora: Prominas Brasil Equipamentos Ltda. para o Lote 02 –Participação Ampla, no valor total de R$ 49.080,87.
Lote 01 – Exclusivo ME/EPP: Encerrado, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0181 – PEM
Objeto: Tubo de Aço com Costura e Luva. Propostas vencedoras: T & M Eletrohidráulica Ltda., para o item 01, no valor total de R$ 434.775,60 e Sane Fort Tubos e Conexões Eireli, para o item 02, no valor total de R$ 75.551,64

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0306 – PEM
Objeto: Lanche Padrão. Proposta vencedora: Padaria São João Batista Ltda., no valor total de R$ 26.000,00.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL - nº 05.2018/3033 – PEM
Objeto: Peróxido de Hidrogênio. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0202 – PEM
Objeto: Reservatório Metálico Elevado. Resultado: Encerrado. Não houve empresa vencedora, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/0281 – PEM
Objeto: Rolamentos. Encerrado. Não houve empresas interessadas, conforme consta dos autos.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - nº 05.2018/3001 – PEM
Objeto: Quadro de Comando. Resultado: Encerrado. Não houve empresas vencedoras para o Lote 01- Cota Principal e Lote 02- Cota Reservada, conforme consta dos autos.

COMUNICADO DE RECURSOS
Concorrência Nº CPLI.1020170181
Objeto: Contratação de estudos e projetos básicos para implantação de sistemas integrados de abastecimento de água, relativos ao estudo de alternativas para o incremento da oferta hídrica e demais serviços técnicos previstos nas Planilhas de Orçamento anexas ao Edital, para as áreas de escassez crônica, no norte de Minas Gerais, distribuídos em 6 (seis) lotes discriminados, respectivamente, no presente Edital. Comunicamos que as licitantes: a) PLANEX S/A - CONSULTORIA DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO; MAGNA ENGENHARIA LTDA; EPC ENGENHARIA PROJETO CONSULTORIA S/A. e o CONSÓRCIO BECK DE SOUZA_ENGEPLUS_MPB, interpuseram recursos administrativos contra a desclassificação de suas Propostas Técnicas; b) as empresas CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e ESSE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA interpuseram recurso contra a pontuação de suas Propostas Técnicas. A sessão de abertura das propostas comerciais das empresas classificadas, marcada para o dia 18/04/2018 às 08:30 horas, fica suspensa.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº CPLI.0920180074
Objeto: Execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de melhorias do Sistema de Abastecimento de Água de Inimutaba - MG. Dia: 08/05/2018 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/portal de compras e licitações), a partir do dia 18/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº CPLI.0920180066
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de construção civil para a reforma geral do vestiário que atende ao pessoal operacional, construção de nova sala gerencial, conjugada com outra sala para a controladoria de documentos, e adequações na atual sala da gerência, transformando-a em sala de reuniões, no Distrito Regional de Serviços Sul da COPASA, localizado à Rua General Tibúrcio nº 10, bairro Paraíso, Belo Horizonte - MG. Dia: 08/05/2018 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações/portal de compras e licitações), a partir do dia 18/04/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0317 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Talha Elétrica de Corrente. Dia da Licitação: 04 de maio de 2018 às 08:45 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/04/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0315 - PEM. (COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP)
Objeto: Painéis de Baixa Tensão. Dia da Licitação: 04 de maio de 2018 às 09:00 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/04/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0192 - PEM (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Conjunto Motobomba Horizontal. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado 'Sine Die', fica marcado para o dia para 04/05/2018 às 09:15 horas. Edital disponível em 19/04/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0286 – PEM. (PARA ME/EPP COM OPÇÃO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO).
Objeto: Motores Elétricos. Dia da Licitação: 04 de Maio de 2018 às 14:15 horas. Local: Rua Carangola, 606 - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte. Edital disponível em 19/04/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SPAL nº 05.2018/0209 - PEM.
Objeto: Conjunto Motobomba. A COPASA MG informa que o Pregão Eletrônico, objeto acima mencionado, anteriormente adiado 'Sine Die', fica marcado para o dia para 04/05/2018 às 14:30 horas. Edital disponível em 19/04/2018. Mais informações: www.copasa.com.br (link: Fornecedores/Pregão).
A DIRETORIA

33 cm -17 1086487 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 03/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE JUIZ DE FORA; Objeto: Promoção do desenvolvimento econômico e social de Juiz de Fora, Zona da Mata e Vertentes; Valor: R$ 0,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 04/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e o INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE JUIZ DE FORA; Objeto: Promoção da pesquisa, do estudo da Geografia e da História e do acesso a obras de valor cientifico e cultural; Valor: R$ 0,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 365 dias.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Acordo de Cooperação nº 05/2017. Partícipes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e a ASSOCIAÇÃO DE CULTURA LUSO BRASILEIRA; Objeto: Promoção da democratização do acesso à informação e a preservação da biblioteca referente a colônia portuguesa em Juiz de Fora; Valor: R$ 0,00. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Assinatura: 17/04/2018. Vigência: 365 dias.

6 cm -17 1086401 - 1

Fundação Clóvis Salgado

EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO
Termo de Permissão de uso ao Contrato Nº 052/2018 – Entre a Fundação Clovis Salgado/FCS e Rodrigo Duarte Lago Pinheiro ; Objeto: Permissão de uso de instrumento musical Fagote – Modelo G.H.HULLER; Valor: R$ 16.728,28 ; Vigência: 21/12/2018; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Rodrigo Duarte Lago Pinheiro.

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de uso ao Contrato Nº 063/2018 – Entre a Fundação Clovis Salgado/FCS , Mameluco Produções e Edições Musicais Ltda e Plural Cultura e Entretenimento Ltda; Objeto: Autorização de uso do Grande Teatro do Palácio das Artes; Valor: R$ 170.060,00 ; Vigência: 04 meses ; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS , Anna Maria Giorgi Barroso e Ana Cristina Sampaio de Vasconcelos.

EXTRATO DE CONTRATO
Termo de Autorização de uso ao Contrato Nº 066/2018 – Entre a Fundação Clovis Salgado/FCS e P5 Produções Artística Ltda-ME; Objeto: Autorização de uso do Teatro João Ceschiatti; Valor: R$ 24.210,00 ; Vigência: 02 meses ; Signatários: Augusto Nunes-Filho/FCS e Marco Antônio Simão Amaral Reis.

5 cm -17 1086126 - 1

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO:Reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação

PARTES: Fundação Clóvis Salgado e PAULO HENRIQUE SZOT PRODUÇÕES - ME
DESPACHO: Reconheço a situação de inexigibilidade de Licitação, no uso da competência delegada pela Portaria FCS nº 022 de 26 de novembro de 2013, nos termos da Parecer Jurídico n.º 108/2017, referente ao contrato nº 065/2017, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, objetivando da empresa PAULO HENRIQUE SZOT PRODUÇÕES - MEque representa o solista PAULO HENRIQUE SZOT, para prestação de serviços de profissionais do setor artístico como músico cantor, na apresentação da Ópera "La Traviata", no Grande Teatro do Palácio das Artes, ao valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

16 de abril de 2018.
Augusto Nunes Filho
Presidente

5 cm -17 1085965 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 933/2018 – PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000323/2018-29 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE BERTÓPOLIS. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 itens (FIAT STRADA 1.4 – CHASSI: 9BD57814FJY241334, TRATOR – PATRIMONIO: 2804958-6 e GRADE – PATRIMONIO: 2804944-6) no valor total de R$ 139.260,23. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo doador e Aristides Angelo Rossi Depolo, pelo donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 931/2018 – PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000056/2018-60 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE FREI GASPAR. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 03 itens (FIAT STRADA 1.4 – CHASSI: 9BD57814FJY233252, TRATOR – PATRIMONIO: 2804962-4 e GRADE – PATRIMONIO: 2804948-9) no valor total de R$ 139.260,23. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo doador e Lauro Alves Franco, pelo donatário.
Termo de Doação Eletrônico nº 53/2018 – PROCESSO SEI Nº 1490.01.0000578/2017-34 - Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 itens (TRATOR – PATRIMONIO: 2804961-6 e GRADE – PATRIMONIO: 2804947-0) no valor total de R$ 91.165,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Gustavo Xavier Ferreira, pelo doador e Acássio Vieira de Azeredo Coutinho, pelo donatário.

6 cm -17 1086508 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

EXTRATO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2017 DO TERMO DE PARCERIA Nº 40/2017		
Nome do Órgão Estatal Parceiro: Secretaria de Estado de Esportes		
Nome do Órgão Estatal Interveniente: Secretaria de Estado de Educação		
Início do período analisado: 28/03/2017	Término do período analisado: 31/12/2017	
Valor total de repasses previsto: R$ 4.802.340,84	Valor total repassado: R$ 3.704.191,53	
Data de entrega da Prestação de Contas pela Oscip: 28/02/2018		
Prestação de Contas aprovada pelo OEP em: 17/04/2018		
Objeto do Termo de Parceria: Realização dos Jogos Escolares de Minas Gerais – JEMG para desenvolver o esporte educacional com o intuito de proporcionar, através da prática esportiva, o aperfeiçoamento de capacidades e habilidades indispensáveis ao processo de formação e de desenvolvimento humano dos estudantes do estado de Minas Gerais, por meio do fomento à pratica de modalidades esportivas coletivas e individuais e para atletas com deficiência de diversos municípios.		
Principais resultados alcançados: - Participação de 36.128 estudantes-atletas na etapa Microrregional - Participação de 731 municípios na etapa Microrregional - Participação de 2.128 escolas particulares e públicas - Participação de 164 estudantes-atletas nas modalidades paralímpicas		
Nome da Oscip: Federação de Esportes Estudantis de Minas Gerais		
Endereço: Rua Boaventura, 754, Bairro Indaiá		
Cidade: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 31270-020
Telefone: (31) 2512-7300	E-mail: feemg@feemg.com.br	
Nome do dirigente da Oscip: Éverson Ciccarini		
Nome do responsável da Oscip pela administração e aplicação dos recursos recebidos: Éverson Ciccarin i		
Cargo/Função do responsável da Oscip: Presidente		

8 cm -17 1086342 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo de Compra: 1501560 000002/2018-SEI Nº1500.01.0002484/2018-14)
Interessados: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG e a Universidade Federal de Minas Gerais- UFMG/Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa-FUNDEP.Despacho:Com base nas justificativas apresentadas pelaSuperintendência Central de Sistemas e Cadastros de Logística e Patrimônio da SEPLAG , no Memorando SEPLAG/DCSLP nº5/2018 (0453156), APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pela Resolução nº 21, de 12 de março de 2018 efacultada pelo Parágrafo único,inciso III do art. 2º do Decreto Estadual n.º 43.817/2004,AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, inciso XIIIda Lei Federal n.°8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 56/2018 (0433365), para a contratação de serviçostécnicos especializados na área de Tecnologia da Informação (TI), compreendendo planejamento, desenvolvimento e implantação do projeto de inovação tecnológica e novas funcionalidades nos módulos do Portal de Compras de Minas Gerais. O valor anual estimado da contratação é da ordem deR$ 9.742.530,00(nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta reais), que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 1941.04.122.219.2156.0001.3.3.90.40.02.0.10.1-Belo Horizonte, 16 de abril de 2018. Dagmar Maria Pereira Soares Dutra. Subsecretária de Gestão Logística.

5 cm -17 1086113 - 1

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2015, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e TATIANA D´AUREA OLIVEIRA NEVES, a partir de 21/03/2018.
Rescisão do Contrato Administrativo nº 03/2017, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e LUCIANA CARLA ARAÚJO PIMENTA, a partir de 26/03/2018.
Rescisão do Contrato Administrativo nº 14/2016, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e LEANDRO SALDANHA NUNES, a partir de 06/04/2018.
WARLENE SALUM DRUMOND REZENDE
Subsecretária de Gestão de Pessoas

3 cm -17 1086090 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO
Termo de Doação Eletrônico nº 911/2018 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0003294/2018-66 - Partes: SEPLAG e o MUNICÍPIO DE SOBRÁLIA-MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 02 veículos FIAT PÁLIO ELX FLEX (HMG 3609-Chassi 9BD17140B52530829) e GM-MONTANA(GTM9227-Chassi 9BGXL80G07C120929) no valor total de R$ 20.330,00. Vigência: A partir da data de publicação do seu extrato na Imprensa Oficial. Assinam: Dagmar Maria Pereira Soares Dutra pelo doador e Maria das Neves Beltrame Andrade, pelo donatário.

3 cm -17 1086510 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO
A sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 1501558 000112/2017, publicada no Diário Oficial/MG, em 13/04/2018, para 26/04/2018, foi remarcada para o dia 03/05/2018 às 10h 30min, no site www.compras.mg.gov.br. Edital: site referido. Informações: compras-centrais@planejamento.mg.gov.br. Pregoeiro: Priscilla Baldoni Quirino.

2 cm -17 1086492 - 1

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO Nº PS-865/18
firmado em 13/04/2018 entre a EFICIÊNCIA VIGILANCIA e a PRODEMGE. Objeto: Contratação de serviço continuado e ininterrupto de vigilância armada - Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 098/2017 Valor total: R$ 999.999,36. Vigência: 24 meses.
EXTRATO DO CONTRATO nº PS-864/2018 firmado em 13/04/2018 entre o CENTRO AUTOMOTIVO e a PRODEMGE. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em veículos, com o fornecimento de peças, componentes e acessórios visando atender aos veículos da frota da PRODEMGE- Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico 103/2017 Valor total: R$ 40.960,00. Vigência: 24 meses.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

no uso de suas atribuições e com base nos Decretos 6.912, de 29 de março de 1963 e 43.804, de 11 de maio de 2004, e acolhendo a proposta do Conselho Permanente da Medalha, **resolve** conceder a Medalha "Conselheiro Christiano Ottoni", criada pela Lei 2.506, de 16 de dezembro de 1961, ao **Engenheiro Euler Magalhães da Rocha**, pelo seus méritos cívicos, sua atuação destacada no setor de Engenharia, pelo seu saber, cultura e serviços prestados à coletividade.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA

Pelo Conselho Estadual da Mulher

designa, nos termos do art. 2º do Decreto nº 22.971, de 24 de agosto de 1983 e do art. 7º do Decreto nº 43.613, de 25 de setembro de 2003, alterados pelo Decreto nº 46.961 de 01 de março de 2016, as representantes abaixo relacionadas como membros junto ao Conselho Estadual da Mulher - CEM:
Pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão:
GABRIELLA NAIR FIGUEIREDO NORONHA PINTO, em substituição a LÍGIA MARIA ALVES PEREIRA, Titular
RENATA APARECIDA DE SOUZA SEIDL, em substituição a GABRIELLA NAIR FIGUEIREDO NORONHA PINTO, Suplente.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação do seguinte candidato aprovado no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não tomar posse em tempo hábil.	
Técnico de Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Área: Técnico em Enfermagem	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
CPF	**Nome**
07634975680	Fernando Oliveira Miranda

TORNA SEM EFEITO, o ato de nomeação da seguinte candidata aprovada no concurso público de que trata o Edital IPSEMG Nº 01/2014, para o cargo de provimento efetivo do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS abaixo relacionado por não tomar posse em tempo hábil.	
Analista de Seguridade Social - Nível I - Grau A	
Área: Fonoaudiologia	
Lote de Vaga: Belo Horizonte	
CPF	**Nome**
09855893611	Marina Alves de Souza

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/05/2018, a disposição de **ARILMA BERNADETE MORAES**, MASP 919804-5, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Nova Lima/Unidade SUS de Nova Lima, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 03/05/2018, a disposição de **ELIANE MENDES DA SILVA SYLVIO**, MASP 914681-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/Unidade SUS de São Pedro dos Ferros, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 07/05/2018, a disposição de **MARGARIDA MARIA SALDANHA BUENO**, MASP 349867-2, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte/Unidade SUS de Belo Horizonte, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/05/2018, a disposição de **MARIA JOSE SILVA TEIXEIRA**, MASP 913092-3, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Barbacena/ Unidade SUS de Barbacena, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 27/04/2018, a disposição de **CLAYTON JOSE BRASIL**, MASP 916370-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Uberlândia/Unidade SUS de Uberlândia, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **declara extinta**, a partir de 02/05/2018, a disposição de **RONALDO GONÇALVES FREITAS**, MASP 383292-0, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, à Prefeitura Municipal de Inimutaba/Unidade SUS de Inimutaba, pelo período de 01/01/2017 até 31/12/2018, para regularizar situação funcional.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Varginha
Lambari
173037 - EE Doutor José Benedito Rodrigues
- MASP 450120-1, **ALESSANDRA TOBIAS DE PAULA**, PEB-DIA-adm. 3, DV, a contar de 05/04/2018, para regularizar situação funcional.

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do cargo em comissão de Diretor de Escola Estadual:
SRE Montes Claros
Montes Claros
81698 - EE Irmã Beata
- MASP 593245-4, **MARLY PINTO LIMA**, PEBIIIO-adm. 2, DIII.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO, no exercício da função e das atribuições, próprias e delegadas, de SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **LUCIA DE APARECIDA CASSIM**, MASP 346.198-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, com efeito retroativo a 04/04/2017, **EDSON DE FREITAS**, MASP 327.108-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WILLIAM GARCIA PEREIRA**, MASP 349.139-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO LUIZ**, MASP 300.597-2, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, do cargo em comissão de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **EDIVALDO DE SOUZA CAMILO**, MASP 275.877-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SIMON CAMERON MARONI SAFE SILVEIRA**, MASP 340.492-8, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **OSEAS MACIEL DE OLIVEIRA**, MASP 458.211-0, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **SANDRA SOUZA DE JESUS ANDRADE**, MASP 458.378-7, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **FÁBIO ALVES RAMOS**, MASP 386.363-6, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **GUILHERME VIEIRA LIMA DIAS**, MASP 1.073.880-5, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos das Leis nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e nº 6.499, de 4 de dezembro de 1974, **MAURICIO DE SOUZA NEGREIROS**, MASP 458.259-9, cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, para exercer, em comissão, o cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, da Superintendência de Investigação e Polícia Judiciária, lotado no quadro de cargos da Polícia Civil de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VIII, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **EWERTON ALEX RODRIGUES**, MASP 1107858-1, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PS1100078 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 11/7/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **EWERTON ALEX RODRIGUES**, MASP 1107858-1, do cargo de provimento em comissão DAD-6 PS1100128 da Secretaria de Estado de Administração Prisional, a contar de 11/7/2017.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **JULIANO DA SILVA FARIA**, MASP 1082380-5, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 PS1100128, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Araxá da Secretaria de Estado de Administração Prisional.

17 1099240 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Expediente

Diretoria de Recursos Humanos
Competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 600/2017, publicada em 25/03/2017.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do art. 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do art. 37 da CR/1988, à servidora MASP 368186-3, ONEIDA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, a partir de 05/05/2018, referente ao cargo de Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau J, símbolo OSO2.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112 do ADCT, da CE/1989, à servidora MASP 368186-3, ONEIDA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau J, símbolo OSO2, referente ao 6º quinquênio, a partir de 05/05/2018.

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989, as servidoras:
-MASP 368186-3, ONEIDA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau J, símbolo OSO2, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 05/05/2018.
-MASP 904933-9, MARLUCE DOS ANJOS BRITO, Auxiliar de Serviços Governamentais, nível V, grau B, símbolo AUSG5, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24/11/2016.

RETIFICA OS ATOS DE CONCESSÃO DE QUINQUÊNIOS ADMINISTRATIVOS referentes à servidora Masp 368186-3, ONEIDA CÂNDIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial de Serviços Operacionais, nível II, grau J, símbolo OSO2:
-Na publicação do "MG" de 03/06/1999, referente ao 2º quinquênio administrativo, onde se lê: a partir de 12/05/1998, leia-se a partir de 10/05/1998;
-Na publicação do "MG" de 20/08/2003, referente ao 3º quinquênio administrativo, onde se lê: a partir de 13/05/2003, leia-se a partir de 09/05/2003;
-Na publicação do "MG" de 15/05/2008, referente ao 4º quinquênio administrativo, onde se lê: a partir de 11/05/2008, leia-se a partir de 07/05/2008;
-Na publicação do "MG" de 17/05/2013, referente ao 5º quinquênio administrativo, onde se lê: a partir de 10/05/2013, leia-se a partir de 06/05/2013.

MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
DIRETOR

17 1099227 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretário: Marco Antônio de Rezende Teixeira

Expediente

RESOLUÇÃO SECCRI Nº 13, DE 17 DE MAIO DE 2018.

Altera a Resolução Seccri nº 1, de 4 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a instituição de comissão de reavaliação e depreciação de bens permanentes, no âmbito da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1°do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, na Lei nº 22.285, de 14 de setembro de 2016, no Decreto nº 47.058, de 14 de outubro de 2016, e no Decreto nº 45.242, de 11 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º – O art. 1º da Resolução Seccri nº 1, de 4 de janeiro de 2017, passa a vigorar acrescido do parágrafo único:
"Art. 1º – (...)
Parágrafo único – A comissão de que trata o caput também possui competência para a classificação e a avaliação financeira dos materiais de consumo, conforme disposto, respectivamente, no art. 26 e no art. 29 da Resolução Seplag nº 37, de 9 de julho de 2010. ".
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA
Secretário de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

17 1099241 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPA Nº 13 DE 11 DE MAIO DE 2018.

Alterar a Resolução SEAPA nº 1.477, de 16 de Outubro de 2017 que Designou Servidores para a Comissão de Monitoramento e Avaliação Destinada a Monitorar e Avaliar as Parcerias Celebradas pelo Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA com as Organizações das Sociedades Civis - OSCs.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições que lhes conferem o inciso III do § 1º e § 4º do artigo 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no inciso XV do art. 2º do Decreto nº 47.132, de 20 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera-se o art. 2º da Resolução SEAPA nº 1.477 de 16 de outubro de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

I – membros titulares:

a) Isabelle Colares Ali Ganem – MASP: 752885-4, desempenhando a função de presidente da Comissão;
b) Lília Margareth dos Santos – MASP 1329567-0; e
c) Luís Otávio Moreira – Matrícula: 060981.

II – membros suplentes, na ordem correspondentes dos membros titulares:

a) Rogério Guimarães de Paula – MASP: 370795-7;
b) Cássia Campos Figueredo – MASP: 1080472-2; e
c) Ernane Santos Lima – MASP: 1159318-3"

§ 1º – Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2º – As reuniões ordinárias da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão quadrimestralmente.

§ 3º – Os membros da comissão de monitoramento e avaliação deverão seguir as regras impostas pelos art. 22 e 61 do Decreto nº 47.132/2017.

Art. 2º - Revoga o art. 2º da Resolução SEAPA nº 1.477/2017, mantidas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2018.

Amarildo José Brumano Kalil
Secretário Adjunto de Estado de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento.

17 1099132 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária

Diretor-Geral: Marcilio de Sousa Magalhães

ATO Nº 263/2018 CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º combinado com o parágrafo 3º do art. 39 da CR/1988 e parágrafo 1º do art. 10 do ADCT/1988, por 05 (cinco) dias ao servidor ELISMAR HENRIQUE DE FARIA, masp 1302662-0, a partir de 09-03-2018.

Marcílio de Sousa Magalhães
Diretor-Geral

17 1098741 - 1

PORTARIA Nº 1817 , de 17 de maio de 2018
Faz designação de servidor no âmbito do IMA.O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, Inciso I, do Decreto 47.398 de 12/04/18, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002.RESOLVE:Art. 1º Designar a servidora JULIANA BOTELHO JUNQUEIRA MARTINS, CPF: 066.439.456-66, MASP: 1.158.238-4 para exercer a função de responsável técnico no SIAFI na U.E. 2370011 – PASSOS, em substituição ao titular, no período de 17/05/2018 a 30/05/2018, observadas as disposições legais pertinentes.Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 17 de maio de 2018.Marcílio de Sousa Magalhães,Diretor-Geral

17 1098748 - 1

Secretaria de Estado de Cultura

Secretário: Angelo Oswaldo de Araújo Santos

Expediente

RESOLUÇÃO N° 124 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com o Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora.

Objeto: Promoção do estudo, da pesquisa e da divulgação da história, geografia e ciências conexas com intuito de preservar o patrimônio histórico.
Valor: R$ 0,00
Acordo de Cooperação n° 04/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: José Roberto Dilly – MASP: 1.001.030-4

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

MINAS GERAIS
Diário Oficial dos Poderes do Estado
Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
FERNANDO DAMATA PIMENTEL

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARCO ANTÔNIO DE REZENDE TEIXEIRA

SUBSECRETÁRIO DE IMPRENSA OFICIAL
TANCREDO ANTÔNIO NAVES

SUPERINTENDENTE DE REDAÇÃO E EDITORAÇÃO
HENRIQUE ANTÔNIO GODOY

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE SERVIÇOS
GUILHERME MACHADO SILVEIRA

DIRETORA DE PRODUÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE IMPRENSA OFICIAL
Cidade Administrativa - Palácio Tiradentes
Rod. Papa João Paulo II, 4001, 2º andar , Serra Verde
CEP: 31630-901 - Belo Horizonte / MG

Atendimento Geral
(31)3916-7098 / (31)3916-7047 / (31)3915-0092
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Assinatura de Jornal
E-mail: assinatura@casacivil.mg.gov.br

Contrato de Publicação
E-mail: atendimento@casacivil.mg.gov.br

Cancelamento de Publicação
E-mail: diario@casacivil.mg.gov.br

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

RESOLUÇÃO N° 125 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação n° 04/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e o Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com o Instituto Histórico e Geográfico de Juiz de Fora – nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Douglas Tiso Vinhas Brito – Masp: 1.159.016-3, desempenhando a função de presidente da comissão e

b)Josenira Monteiro de Souza – MASP: 387.272-88.

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4 e

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 120 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Associação de Cultura Luso Brasileira.

Objeto: Promoção da democratização do acesso à informação e preservação da biblioteca referente a colônia portuguesa em Juiz de Fora e Região.
Valor: R$ 0,00
Acordo de Cooperação n° 05/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: José Roberto Dilly – MASP: 1.001.030-4

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 121 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação n° 04/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Associação de Cultura Luso Brasileira.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com a Associação de Cultura Luso Brasileira – nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Douglas Tiso Vinhas Brito – Masp: 1.159.016-3, desempenhando a função de presidente da comissão e

b)Josenira Monteiro de Souza – MASP: 387.272-88.

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4 e

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 122 DE 16 DE MAIO DE 2018

Designa o gestor para gerir parceria celebrada pela Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais com a Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região.

Objeto: Promoção do desenvolvimento econômico e social de Juiz de Fora e Região.
Valor: R$ 0,00
Acordo de Cooperação n° 03/2017

Em atendimento ao disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Federal n° 13.019/2014, fica designado o servidor abaixo especificado para gerir o Termo de Fomento referenciado neste documento.

O gestor deverá:

I – acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do Termo de Fomento e de indícios de irregularidades na gestão de recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo da análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

V – informar ao administrador público eventual inexecução do objeto por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, para que o atendimento de serviços essências seja assegurado.

Gestor: José Roberto Dilly – MASP: 1.001.030-4

Angelo Oswaldo de Araujo Santos
Secretário de Estado de Cultura

RESOLUÇÃO N° 123 DE 16 DE MARÇO DE 2018

Constitui a comissão de monitoramento e avaliação destinada a monitorar e avaliar o Acordo de Cooperação n° 03/2017 celebrado entre a Secretaria de Estado de Cultura de Minas Gerais e a Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região.

O Secretário de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso III do § 1° do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no inciso XI do art. 2° da Lei Federal 13.019 de 31 de junho de 2014, e no inciso XV do art. 2° do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art 1°. Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para monitorar o Acordo de Cooperação celebrado pela Secretaria de Estado de Cultura com a Agência de Desenvolvimento de Juiz de Fora e Região– nos termos da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014, e do Decreto n° 47.132 de 20 de janeiro de 2017.

Art 2°. A comissão de monitoramento e avaliação será composta por:

I – Membros titulares:

a)Douglas Tiso Vinhas Brito – Masp: 1.159.016-3, desempenhando a função de presidente da comissão e

b)Josenira Monteiro de Souza – MASP: 387.272-88.

II – Membros suplentes:

a)Marianna Reis Victoria – MASP: 752.951-4 e

b)Alessandra Aline Vaz Moreira Nunes – MASP: 1.158.519-7.

§ 1° - Os membros deverão participar de todas as reuniões da comissão de monitoramento e avaliação.

§ 2° - As reuniões da comissão de monitoramento e avaliação ocorrerão semestralmente.

§ 3° - O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha:

I – participado da comissão de seleção de parceria a ser monitorada e avaliada; ou

II – mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos, com a organização da sociedade civil parceira, tais como:

a)Ser ou ter sido associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou trabalhados da OSC parceira;

b)Ser conjugue ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, do dirigente da OSC parceira;

c)Ter recebido, como beneficiário, os serviços da OSC parceira;

d)Ter efetuado doações para a OSC parceira;

e)Ter interesse direto ou indireto na parceria e;

f)Ter amizade intima ou inimizade notória com o dirigente da OSC parceira.

§ 4° - Na ausência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos da parceria.

§ 5° - A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art 3°. Compete à comissão de monitoramento e avaliação, nos termos do art. 61 do Decreto n° 47.132 de 2017:

I – verificar o resultado da parceria, por meio da análise quantitativa do instrumento celebrado, da parceria vigente, do relatório de monitoramento e da prestação de contas anual apresentada pela OSC parceira;

II – propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

III – produzir entendimento voltado à priorização do controle de resultados; e

IV – homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação elaborado pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo único – A análise de que trata o inciso I considerará, quando houver, os relatórios de visita técnica in loco e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art 4°. A comissão de monitoramento e avaliação terá mandato com prazo de 02 anos, sendo facultada a recondução por igual período.

Art 5°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura

17 1098805 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
Diretora: Amaure Maria Conceição Klausing

QUINQUÊNIO
Concede quinquênio nos termos do art. 112 do ADCT da CE/1989 aos servidores: CESAR LUIZ REIS, MASP: 556.431-5, 4° quinquênio, a partir de 24/04/2018; EDUARDO ANDRADE VARELA, MASP: 364.868-0, 7° quinquênio, a partir de 29/04/2018; RUI APARECIDO COUTINHO, MASP: 381.475-3, 5° quinquênio, a partir de 17/07/2015, data do protocolo da SEPLAG.
RETIFICAÇÃO
Retifica os atos de concessão de quinquênio e adicional por tempo de serviço, referente à servidora, MASP: 343.112-9, ELIZABETH NEVES DE CARVALHO, onde se lê: 3° e 4° quinquênio, a partir de 05/05/2005, data do retorno da Assembleia Legislativa, publicado no "MG" de 07/09/2005; leia-se: 3° quinquênio, a partir de 18/02/1998 e 4° quinquênio, a partir de 20/03/2003, com efeitos pecuniários a partir de 05/05/2005; 5° quinquênio publicado no "MG" de 12/03/2008, onde se lê: a partir 03/02/2008; leia-se: 5° quinquênio a partir de 21/03/2008; 6° quinquênio e adicional por tempo de serviço, publicado no "MG" 09/02/2013, onde se lê: a partir de 24/01/2013; leia-se: 6° quinquênio e adicional por tempo de serviço a partir de 20/03/2013; 7° quinquênio, publicado em 03/02/2018, onde se lê: a partir de 24/01/2018; leia-se: 7° quinquênio a partir de 19/03/2018.
FÉRIAS PRÊMIO
Concede 03 (três) meses de férias prêmio nos termos do § 4° do art. 31 da CE/1989, aos servidores: EDUARDO ANDRADE VARELA, MASP: 364.868-0, a partir de 15/05/2018, referente ao 5° quinquênio de exercício; MARIETA GERALDA RODRIGUES DOS SANTOS, MASP: 339.634-8, a partir de 22/09/2017, referente ao 5° quinquênio de exercício.
Autoriza afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG n° 22 de 25/04/2003, aos servidores: ADÉLCIO HORTA DOS SANTOS, MASP: 381.465-4 por 01 (um) mês, a partir de 04/06/2018, referente ao 4° quinquênio de exercício; MARIA RAQUEL GOMES DE FIGUEIREDO, MASP: 902.837-4, por 01 (um) mês, a partir de 04/06/2018, referente ao 6° quinquênio de exercício; MARCO ANTÔNIO DA SILVA, MASP: 378.583-9, por 01 (um) mês, a partir de 04/06/2018, referente ao 5° quinquênio de exercício; ROSÂNGELA MARIA PEREIRA CALDEIRA, MASP: 351.103-7, por 01 (um) mês, a partir de 04/06/2018, referente ao 3° quinquênio de exercício.

Belo Horizonte 16 de maio de 2018.
.

17 1099114 - 1

RESOLUÇÃO SEC N° 119, DE 16 DE MAIO DE 2018
DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO NA CARREIRA

A Secretaria de Estado de Cultura, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 93, da Constituição do Estado,
Resolve:
Art.1 – Conceder Progressão na Carreira, após conclusão de Estágio Probatório, nos termos da art. 20 da Lei n° 15.467/2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Cultura relacionados no quadro abaixo.
Art.2 – Essa Resolução entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas das vigências previstas.

MASP	NOME	CARGO EFETIVO	SITUAÇÃO ANTERIOR À PROGRESSÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À PROGRESSÃO	DATA DA VIGÊNCIA
1369939-2	ANA PAULA DA COSTA GOMES	Analista TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	11.11.2017
1376529-2	ANDREZA DANIELLE BRITO	Analista TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	10.11.2017
1363559-4	CIBELE MARIA PENHOLATE DURAES	Analista TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	31.10.2017
1379726-1	DANIELA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	Analista TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	17.12.2017
1375818-0	FELIPE AUGUSTO MIGLIO	Analista TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	09.11.2017
1370166-9	ANDERSON DOS SANTOS COSTA	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	15.08.2017
1376165-5	FLAVIA CRISTINA FRANCO	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	19.12.2017
1371967-9	MARCO ANTONIO DINIZ GOMES	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	17.09.2017
1371289-8	NIENIO ISIDORO	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	03.09.2017
1372838-1	PRISCILA ZACAGLI SUAREZ	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	23.09.2017
1368170-5	RAFAELA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico TV	Nível I – Grau A	Nível I – Grau B	15.01.2018

Secretaria de Estado de Cultura, em Belo Horizonte aos 16 de maio de 2018.

Angelo Oswaldo de Araújo Santos
Secretário de Estado de Cultura

17 1099100 - 1

Fundação Clóvis Salgado

Presidente: Augusto Nunes Filho

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013, AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG n º 22, de 25/04/2003, às servidoras:

MASP:	NOME SERVIDOR:	USUFRUTO:	REFERENTE AO QUINQUENIO:	A PARTIR DE:	FICANDO COM SALDO DE:
1035782-0	ANDREA GOMES DE FARIA	7 meses	1º ; 2º e 3º	07/05/2018	2 meses
1049431-8	CONSUELO SALES VARELA DE OLIVEIRA MARTINS	1 mês	3º	02/05/2018	4 meses

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1099218 - 1

A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Clóvis Salgado, no uso de suas atribuições, conforme PORTARIA Nº022/2013,CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112 do ADCT, da CE/89, aos servidores:

MASP	NOME SERVIDOR	CARGO	REF.	A PARTIR DE
1035671/5	CLAUDIO MARTINS SIMOES	MUSICO INSTRUMENTISTA	10	07/05/2018

Belo Horizonte, 17 de maio de 2018. Kátia Marília Silveira Carneiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças.

17 1099219 - 1